

## **CORPUS CHRISTI NÃO É FERIADO NACIONAL, MAS PODE SER FERIADO MUNICIPAL**

Na próxima quinta-feira, dia 30 de maio, é dia de Corpus Christi, expressão que significa “Corpo de Cristo”. Trata-se de um evento católico celebrado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, o qual ocorre 50 (cinquenta) dias após a Páscoa. Embora o dia de Corpus Christi seja amplamente comemorado em diversas cidades do Brasil com eventos religiosos e culturais, importante registrar que esta data **NÃO** é considerada um feriado nacional no Brasil.

A Lei Federal nº 9.093/95, que dispõe sobre os feriados, assim determina em seus artigos 1º e 2º:

Art.1º - São feriados civis:

- I. os declarados em lei federal;
- II. a data magna do Estado fixada em lei estadual.
- III. os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal.

Art. 2º - São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

De acordo com a mencionada lei, verifica-se que **competete aos Municípios fixar os feriados religiosos**, os quais **NÃO** podem ser em número superior a quatro, já inclusa a Sexta-Feira da Paixão. Isso significa que o dia de Corpus Christi só é considerado feriado se os respectivos Municípios assim o declararem por lei.

As seguinte Capitais possuem Lei determinando Corpus Christi como Feriado Municipal Consideram feriado Maceió (AL), Salvador (BA), Vitória (ES), Cuiabá (MT), Campo Grande (MS), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), Curitiba (PR), Teresina (PI), Natal (RN), Porto Alegre (RS); Boa Vista (RR); São Paulo (SP); Aracaju (SE)

**Em Minas Gerais, nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Betim, por exemplo, o dia 30 de maio será considerado feriado municipal.** Cabe, portanto, às empresas verificarem junto às respectivas Prefeituras se naquelas localidades há lei municipal prevendo o feriado. Não havendo lei municipal estabelecendo feriado no dia de Corpus Christi, o trabalho nesta data é considerado normal.

Cumpra esclarecer uma dúvida que cada vez é mais frequente: **Ponto Facultativo**. Ponto Facultativo é um instituto do Direito Público. As datas em que o ponto facultativo pode ocorrer são definidas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, por meio de uma portaria publicada anualmente, no final de cada ano, valendo para o ano seguinte.

Em dias de ponto facultativo, **funcionários públicos** são dispensados do serviço sem prejuízo da remuneração. A medida é decretada em dias úteis de trabalho, geralmente entre feriados e fins de semana.

As seguintes Capitais consideram Corpus Christi ponto facultativo: Rio Branco (AC), Manaus (AM), Fortaleza (CE), Brasília (DF), Goiânia (GO), São Luís (MA), João Pessoa (PB), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Porto Velho (RO), Florianópolis (SC), Palmas (TO).

- PARCEIROS INSTITUCIONAIS -



Realize grandes negócios com a  
líder de mercado em Seguro Garantia!

**Pottencial**  
SEGUROGARANTIA



**VERSÁTILIDADE & QUALIDADE**  
Linha Completa de Máquinas XCMG

**XCMG**  
www.triamanorte.com.br

- PUBLICIDADE -



> **ATENTA SAÚDE** O CUIDADO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO QUE **A SUA EMPRESA PRECISA**

Conheça o novo convênio **SICEPOT MG** e **Atenta Saúde**.

**atenta** SAÚDE **SICEPOT MG**

SAIBA MAIS

Serviço exclusivo para associados

**ASSESSORIA JURÍDICA SICEPOT-MG**

**APOIO: SANTIAGO FERREIRA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. Raja Gabaglia, 1143 – 17º Andar - Luxemburgo - BH/MG - tel. (31) 2121-0438

<http://www.sicepotmg.com> - [juridico@sicepotmg.com](mailto:juridico@sicepotmg.com)